



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
Estado da Bahia

**DECRETO N° 56, DE 06 DE MARÇO DE 2018**

*Aprova o desdobramento do Lote 10 da  
Quadra 10, do Loteamento Bandeirante I.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 003429.18.01,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 003429.18.01 o desdobramento do Lote 10, Quadra 10, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-37.304 em 08 de fevereiro de 2018, de propriedade de **JOSÉ LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 696.342.381-49.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/10-A** – 06,00 metros de frente com a Rua da Acerola; 06,00 metros fundo com o lote 11; 30,00 metros do lado direito com o lote 12; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 10, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.40.400.0813.001.

**Lote P/10-B** – 06,00 metros de frente com a Rua da Acerola; 06,00 metros fundo com o lote 11; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 10; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 08, perfazendo uma área total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Estado da Bahia

de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n°  
01.00.006.6526.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 06 de março de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal